

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1042/2025

Sumário: Fixando a reversão da Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência anual no valor de 156.264\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro escudos) favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos, falecida no dia 25 de março de 2020.

O Unido de Facto: Marcelino Alfama Ferreira.....156.264\$00

Por despacho de 11 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de reversão de pensão de sobrevivência, referente ao período de 12 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 80.30500 (oitenta mil, trezentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 883.00 CVE e as restantes de 1.302,00 CVE.

É revisto o Boletim Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024.

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.